ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Modêlo

LEI Nº 319/72

Fixa Ponto de Estacionamento de carros de aluguel na Localidade de Três Amigos, no Municipio de Modêlo.

VIRO AFFONSO MAJOLO, Prefeito Municipal de Modêlo, Estado de Santa Catarina. Faço saber a todos os habitantes dêste Municipio que a Câmara Municipal votou e eu sanciono e promulgo/ a seguinte lei:

Art. 1º - Fica fixado o Ponto nº 21 para estacionamento de carros de aluguel, na localidade de Três Amigos no Municipio de Modêlo, em complemento à Lei Municipal nº 193/69 de 06 de agôsto de 1969.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO, aos 04 de dezembro de 1972.

Viro Affonso Majolo
Prefeito Municipal

Pulbicada e registrada a presente Lei
em data supra, nesta Secretaria.

Alcides A. Werlang
Secretário Municipal.